

RELATÓRIO FINAL DE AVALIAÇÃO



GESTÃO SUSTENTÁVEL DA FLORESTA

APOIO À CRIAÇÃO DE ECOPONTOS FLORESTAIS OU DE COMPOSTAGEM

Aviso n.º 18404/2023, publicado no Diário da República n.º 186, 2.ª série, de 25 de setembro “Gestão sustentável da floresta - Apoio à criação de ecopontos florestais ou de compostagem”, alterado pelo Despacho n.º 12221-D/2023, publicado no Diário da República n.º 231, 2.ª série, de 29 de novembro.

ÍNDICE

1. ENQUADRAMENTO	3
2. AVISO “Gestão sustentável da floresta - Apoio à criação de ecopontos florestais ou de compostagem”	4
2.1. Objetivos gerais do Aviso	4
2.2. São objetivos específicos do Aviso:.....	5
3. DIVULGAÇÃO	6
4. AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DAS CANDIDATURAS	6
5. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	199

ANEXOS

Anexo I – Cálculo da pontuação global das candidaturas admitidas

Anexo II – Cálculo de desempate da pontuação global das candidaturas admitidas

1. ENQUADRAMENTO

O Plano Nacional de Gestão Integrada de Fogos Rurais (PNGIFR), aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros nº 45-A/2020 surge na sequência dos incêndios de 2017, introduzindo uma visão que pretende adotar múltiplas soluções, de modo inclusivo e integrado, valorizando e cuidando o território com o objetivo de o proteger de incêndios rurais graves. Das prioridades principais transposta da Estratégia 20-30 do PNGIFR para o seu Programa Nacional de Ação (PNA), pretende-se aumentar a sustentabilidade e o valor económico da floresta, diversificando e valorizando os empregos rurais e assegurando a correta gestão de combustível nos espaços rurais.

Para prossecução dos objetivos do PNA e implementação do novo modelo organizativo de modo faseado, a Resolução do Conselho de Ministros nº 25/2021, de 22 de março, aprovou a criação de três Projetos Piloto nas regiões Norte, Centro e Algarve, incidindo com especial foco na mobilização de fontes de financiamento para os processos prioritários de intervenção e implementação de projetos de inovação na cadeia de processos do PNGIFR.

Nesta senda, o Programa de Transformação da Paisagem, aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 49/2020, de 24 de junho, e respetiva delimitação dos territórios vulneráveis, veio, por sua vez reconhecer que há uma parte do País que requer um conjunto de investimentos assentes em políticas públicas integradas e modelos de financiamento adequados às especificidades destes territórios, que promovam uma mudança estrutural nos modelos de ocupação e gestão dos solos, de modo a reduzir a frequência e intensidade dos incêndios rurais e, assim, contribuir para que o País atinga a neutralidade carbónica em 2050 com o contributo das florestas, enquanto principal sequestrador de carbono em Portugal.

O que está em causa é dar uma resposta às elevadas cargas de combustível vegetal, numa vasta área de território, caracterizada por uma paisagem monocultural, num continuum de floresta industrial (essencialmente destinada a trituração) e matos. A pressão do efeito das alterações climáticas, uma variável muito relevante, pois é expectável um incremento da frequência e intensidade de ondas de calor, reforçam esta necessidade de desenhar e implementar políticas públicas aplicadas de forma territorializada, para que os proprietários privados, que detêm a maioria das propriedades, se mobilizem, no sentido serem agentes ativos da construção de paisagens mais adaptadas e resilientes.

Este aviso, de caráter piloto, pretende dar resposta a uma componente muito relevante na gestão do combustível, os seus sobrantes, otimizando a sua gestão e valorização, contribuindo para reduzir as ignições através da realização de queimas. Pretende apoiar a recolha e processamento de sobrantes de explorações florestais, agroflorestais e agrícolas, através da

criação de locais de destino temporário destes materiais e do apoio aos processos de abastecimento e logística para compostagem, e sua subsequente valorização.

Este aviso é complementar ao aviso do FA “Geração de energia à escala local em pequenas centrais de biomassa”, que visa apoiar a instalação de caldeiras alimentadas a biomassa proveniente de sobrantes de exploração florestal e agrícola. Os dois projetos partilham a mesma cadeia de distribuição e pontos de recolha, aplicando-se a compostagem ou a produção de energia térmica de acordo com as características distintas da biomassa recolhida.

O Fundo Ambiental estabelece-se, assim, como uma plataforma de financiamento no apoio de políticas ambientais e, em particular, em matéria de floresta, financiando entidades, atividades ou projetos que contribuam para a gestão florestal sustentável, nos termos da alínea m) do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 42 -A/2016, de 12 de agosto, na sua atual redação.

Nos termos do Despacho n.º 3355-A/2023, de 13 de março, publicado no Diário da República n.º 52, 2ª série, de 14 de março, que aprova o orçamento do Fundo Ambiental para o ano de 2023, o Fundo Ambiental deverá apoiar projetos na área temática “Floresta e gestão florestal sustentável”, mediante a publicação de Aviso direcionado ao “Apoio à criação de ecopontos florestais ou de compostagem” tendo como beneficiários elegíveis as autarquias locais, as comunidades intermunicipais e empresas municipais e intermunicipais, até ao montante de 1,5 milhões de euros.

A autorização para a assunção pelo Fundo Ambiental dos encargos financeiros plurianuais, consta na Portaria n.º 479/2023, publicada no Diário da República n.º 169, 2ª série, de 31 de agosto.

2. AVISO “Gestão sustentável da floresta - Apoio à criação de ecopontos florestais ou de compostagem”

2.1. Objetivos gerais e específicos do Aviso

São objetivos gerais do Aviso contribuir para:

- Diminuir a média anual de área ardida, através de uma gestão ativa das explorações florestais;
- Reduzir o número de ignições através da realização de queimas;
- Otimizar a gestão dos sobrantes florestais e agrícolas, fomentando a sua valorização e utilização de processos de reaproveitamento orgânico;
- Divulgar e sensibilizar os proprietários, em articulação com entidades locais, para a importância tratar dos sobrantes florestais, enquanto ação de gestão e valorização.

2.2. São objetivos específicos do Aviso:

O presente aviso tem em vista dar uma resposta, em cadeia, para os sobrantes florestais e agrícolas, através dos seguintes objetivos específicos:

- Dotar as comunidades de espaços públicos de proximidade destinados ao depósito e armazenamento temporário de resíduos e materiais sobrantes procedentes da limpeza de terrenos, desbastes florestais, podas, incluindo agrícolas ou de jardinagem, para posteriormente serem recolhidos e terem como destino a compostagem ou centrais de biomassa;
- Promover a compostagem nas áreas de interface (urbano-rural) e áreas rurais;
- Promover ações de sensibilização, comunicação e formação para a importância de tratar e valorizar os sobrantes florestais e agrícolas.

2.3. Tipologias

- Instalação de Ecopontos Florestais, definidos como espaços públicos de proximidade, destinados ao depósito e armazenamento temporário de resíduos e materiais sobrantes procedentes da limpeza de terrenos, desbastes florestais, podas, incluindo agrícolas ou de jardinagem, para posteriormente serem recolhidos e ter como destino a compostagem ou centrais de biomassa;
- Implementação de projetos de compostagem nas áreas de interface (urbano-rural) e áreas rurais;
- Dinamização de ações de sensibilização, comunicação e formação para a importância de tratar e valorizar os sobrantes florestais e agrícolas.

2.4. Âmbito Geográfico

São abrangidas as candidaturas localizadas:

- Nas freguesias vulneráveis delimitadas na Portaria n.º 301/2020, de 24 de dezembro e constantes no Anexo I do Aviso;
- Municípios incluídos nos três projetos-piloto ao nível das NUT III, aprovados pela RCM n.º 25/2021, de 22 de março de 2021.

2.5. Beneficiários

- Constituem beneficiários elegíveis as autarquias locais, comunidades intermunicipais e empresas municipais e intermunicipais.

Caso a candidatura provenha de um consórcio, compete à entidade líder estabelecer os acordos ou contratos necessários à implementação da operação. O líder do consórcio deverá definir a visão e os objetivos estratégicos, exercendo liderança estratégica, afetando recursos e promovendo as redes de cooperação necessárias à execução do projeto. O líder do consórcio é o responsável do projeto para todos os efeitos de ordem técnica, legal e administrativa e todas as comunicações com o Fundo Ambiental são asseguradas por este.

2.6. Dotação financeira e taxa máxima de cofinanciamento

A dotação máxima do Fundo Ambiental afeta ao presente Aviso é de € 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil euros).

A taxa máxima de financiamento é de 85%, incidindo sobre o total das despesas elegíveis, e o montante máximo por candidatura de 100.000,00 (cem mil euros).

3. DIVULGAÇÃO

O Aviso n.º 18404/2023, de 25 de setembro de 2023, “Gestão sustentável da floresta - Apoio à criação de ecopontos florestais ou de compostagem” foi publicado no Diário da República n.º 186, 2.ª série, de 25 de setembro de 2023 e divulgado na Plataforma do Fundo Ambiental em www.fundoambiental.pt.

O Despacho n.º 12221-D/2023, que alargou o prazo para submissão de candidaturas até 20 de dezembro de 2023, foi publicado no Diário da República n.º 231, 2.ª série, de 29 de novembro de 2023 e, também, divulgado na Plataforma do Fundo Ambiental.

4. AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DAS CANDIDATURAS

4.1. Verificação da boa instrução das candidaturas e do cumprimento dos critérios de elegibilidade dos beneficiários

As candidaturas foram recebidas através da página eletrónica do Fundo Ambiental em www.fundoambiental.pt, no separador dedicado ao Aviso, de 2 de outubro de 2023 até às 23:59 horas de 20 de dezembro de 2023. Neste período foram submetidas na plataforma do Fundo Ambiental 36 candidaturas, com um investimento global previsto de 4 245 890,00 euros.

Concluído o prazo de submissão de candidaturas, iniciou-se o processo de verificação da boa instrução das mesmas e do cumprimento dos critérios de elegibilidade dos beneficiários pela Comissão de Avaliação.

A Tabela 1 diz respeito às candidaturas admitidas, não existindo nenhuma candidatura excluída.

Tabela 1 - Lista de candidaturas admitidas para avaliação

Número	Data de submissão	Hora de Submissão	Designação da Entidade *	NIF/ NIPC
1	20/11/2023	12:26	Município de Proença-a-Nova	505377802
2	27/11/2023	14:16	Município de Vila de Rei	506932273
3	28/11/2023	09:29	Município de Oliveira de Frades	501306234
4	28/11/2023	14:57	Município de Vila Nova de Poiares	505371600
5	29/11/2023	10:36	Município de Miranda do Douro	506806898
6	29/11/2023	13:36	União das freguesias de Tavares	510840426
7	29/11/2023	15:11	Município de Vila Nova Cerveira	506896625
8	29/11/2023	18:35	Município de Tábua	506806944
9	30/11/2023	10:01	Município de Nelas	506834166
10	30/11/2023	10:06	Município da Lousã	501121528
11	30/11/2023	12:49	Câmara Municipal de Chaves	501205551
12	30/11/2023	12:28	Município de Paços de Ferreira	502173297
13	30/11/2023	14:52	Ecobeirão - Sociedade Tratamento Resíduos Do Planalto Beirão, S.A	503797766
14	30/11/2023	15:28	Município de Soure	507103742
15	30/11/2023	16:26	Câmara Municipal de Vinhais	501156003
16	30/11/2023	18:28	Município de Paredes	506656128
17	05/12/2023	15:32	Município de Ponte da Barca	505676770
18	06/12/2023	09:17	Município de Anadia	501294163
19	07/12/2023	09:51	Freguesia de São Jorge da Beira	507217462
20	12/12/2023	00:08	Município de Castelo Branco	501143530
21	14/12/2023	14:27	Município de Celorico da Beira	506849635
22	15/12/2023	09:55	Município de Viana do Castelo	506037258
23	19/12/2023	17:36	FREGUESIA DE VILA NOVA DE PAI VA ALHAI S E FRÁGUAS	510841104
24	18/12/2023	11:48	FREGUESIA DE CANTAR-GALO E VILA DO CARVALHO	510835600
25	18/12/2023	14:17	Associação de Municípios das Terras de Santa Maria	501651888
26	18/12/2023	19:01	Município de Boticas	506886964
27	19/12/2023	17:21	Município de Fornos de Algodres	505592959
28	19/12/2023	20:08	Junta de Freguesia de Santulhã	508569982
29	20/12/2023	11:21	MUNÍCIPIO DE SÃO PEDRO DO SUL	506785815
30	20/12/2023	15:34	MUNÍCIPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL	506818829
31	20/12/2023	16:56	Município de Paredes de Coura	506632938
32	20/12/2023	17:13	Município de Celorico de Basto	506884929
33	20/12/2023	17:18	Câmara Municipal da Sertã	506963837
34	20/12/2023	18:17	Município de Mira	506724530
35	20/12/2023	18:35	Freguesia de Santiago de Besteiros	506931340
36	20/12/2023	18:47	Município de Mangualde	501262997

Após a admissão das candidaturas, iniciou-se o processo de avaliação, seguindo-se o referencial de análise de mérito das candidaturas do Anexo V do Aviso n.º 18404/2023, de 25 de setembro.

Na sequência da avaliação realizada pela Comissão de Avaliação, e para efeitos de aprovação para financiamento público, na Tabela 2 está representada a pontuação global que cada candidatura obteve.

Tabela 2 – Pontuação Global (PG) das candidaturas admitidas para avaliação

Nº de Candidatura	Designação do Beneficiário	Pontuação Global
1	Município de Proença-a-Nova	3,22
2	Município de Vila de Rei	3,6
3	Município de Oliveira de Frades	3,16
4	Município de Vila Nova de Poiares	3,7
5	Município de Miranda do Douro	1,3
6	União das freguesias de Tavares	3,94
7	Município de Vila Nova Cerveira	2,56
8	Município de Tábua	4,82
9	Município de Nelas	3,14
10	Município da Lousã	3,2
11	Câmara Municipal de Chaves	3,2
12	Município de Paços de Ferreira	3,44
13	Ecobeirão - Sociedade Tratamento Resíduos do Planalto Beirão, S.A.	3,96
14	Município de Soure	4,32
15	Câmara Municipal de Vinhais	3,2
16	Município de Paredes	4,24
17	Município de Ponte da Barca	3,02
18	Município de Anadia	3,7
19	Freguesia de São Jorge da Beira	3,26
20	Município de Castelo Branco	3,5
21	Município de Celorico da Beira	2,18

22	Município de Viana do Castelo	3,24
23	FREGUESIA DE VILA NOVA DE PAIVA ALHAIS E FRÁGUAS	2,88
24	FREGUESIA DE CANTAR-GALO E VILA DO CARVALHO	2,56
25	Associação de Municípios das Terras de Santa Maria	4,32
26	Município de Boticas	3,5
27	Município de Fornos de Algodres	2,88
28	Junta de Freguesia de Santulhão	3,1
29	MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL	3,12
30	MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL	2,96
31	Município de Paredes de Coura	2,42
32	Município de Celorico de Basto	2
33	Câmara Municipal da Sertã	3,32
34	Município de Mira	2,9
35	Freguesia de Santiago de Besteiros	3,68
36	Município de Mangualde	3,92

4.2 Listagem de todas de candidaturas avaliadas, elegíveis e não elegíveis para financiamento

Na sequência da avaliação realizada pela Comissão de Avaliação e para efeitos de aprovação para financiamento público, as candidaturas foram ordenadas por ordem decrescente de pontuação global (PG).

Em caso de empate, de acordo com ponto 13.10 do Aviso, serão considerados, consecutivamente, os critérios de candidaturas com maior pontuação no critério A, C, B, seguido da data e hora de submissão da candidatura.

- 1.º Critério A: Convergência com os objetivos do Aviso
- 2.º Critério C: Plano de implementação do projeto
- 3.º Critério B: Inovação e criatividade
- 4.º Critério: Data e hora de submissão da candidatura.

De acordo com o previsto no ponto 13.8 do Aviso n.º 18404/2023, de 25 de setembro, apenas são consideradas elegíveis para atribuição de financiamento as candidaturas cujo valor da Pontuação Global (PG) seja igual ou superior a 3.

Com base neste fundamento, é apresentada na Tabela 3 a lista de candidaturas elegíveis para financiamento.

Tabela 3 - Lista ordenada de candidaturas elegíveis para financiamento, por ordem decrescente do valor de PG

Nº de Candidatura	Designação do beneficiário	Pontuação Global
8	Município de Tábua	4,82
25	Associação de Municípios das Terras de Santa Maria	4,32
14	Município de Soure	4,32
16	Município de Paredes	4,24
13	Ecobeirão - Sociedade Tratamento Resíduos do Planalto Beirão, S.A.	3,96
6	União das freguesias de Tavares	3,94
36	Município de Mangualde	3,92
18	Município de Anadia	3,70
4	Município de Vila Nova de Poiares	3,70
35	Freguesia de Santiago de Besteiros	3,68
2	Município de Vila de Rei	3,60
20	Município de Castelo Branco	3,50
26	Município de Boticas	3,50
12	Município de Paços de Ferreira	3,44
33	Câmara Municipal da Sertã	3,32
19	Freguesia de São Jorge da Beira	3,26
22	Município de Viana do Castelo	3,24
1	Município de Proença-a-Nova	3,22
10	Município da Lousã	3,20
11	Câmara Municipal de Chaves	3,20
15	Câmara Municipal de Vinhais	3,20
3	Município de Oliveira de Frades	3,16
9	Município de Nelas	3,14
29	MUNÍCIPIO DE SÃO PEDRO DO SUL	3,12
28	Junta de Freguesia de Santulhão	3,10
17	Município de Ponte da Barca	3,02

*Nota: Entre as candidaturas 14 e 25 o critério de desempate é o 1º critério; entre as candidaturas 4 e 18 o critério de desempate aplicado é o 1º critério; entre as candidaturas 20 e 26 o critério de desempate é o 4º critério; entre as candidaturas 10, 11 e 15 os critérios de desempate são o 1º e 4º critério, conforme Anexo II.

É apresentada na Tabela 4 a lista de candidaturas não elegíveis para financiamento, por terem Pontuação Global inferior a 3.

Tabela 4 - Lista de candidaturas não aprovadas para financiamento

Nº de Candidatura	Designação do beneficiário	Pontuação Global
30	MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL	2,96
34	Município de Mira	2,90
23	FREGUESIA DE VILA NOVA DE PAIVA ALHAIS E FRÁGUAS	2,88
27	Município de Fornos de Algodres	2,88
24	FREGUESIA DE CANTAR-GALO E VILA DO CARVALHO	2,56
7	Município de Vila Nova de Cerveira	2,56
31	Município de Paredes de Coura	2,42
21	Município de Celorico da Beira	2,18
32	Município de Celorico de Basto	2,00
5	Município de Miranda do Douro	1,30

4.3 Candidaturas aprovadas para financiamento e montante a financiar

Conforme consta no ponto 8 do Aviso, a dotação máxima do Fundo Ambiental afeta ao presente Aviso é de € 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil euros).

A taxa máxima de financiamento é de 85%, incidindo sobre o total das despesas elegíveis, e o montante máximo de apoio por candidatura é de 100.000,00 (cem mil euros).

Tendo em conta o referido anteriormente, apresenta-se na Tabela 5 a lista das candidaturas elegíveis para financiamento e apoio solicitado, na Tabela 6 a lista de candidaturas aprovadas para financiamento e o respetivo valor a financiar, e na Tabela 7 as candidaturas que não podem ser financiadas por se ter esgotado a dotação para este Aviso.

Tabela 5 - Lista de candidaturas elegíveis para financiamento e apoio solicitado

Nº de Candidatura	Designação do beneficiário	Valor global do projeto (€)	Valor do financiamento (€)
8	Município de Tábua	€ 122 593,00	€ 100 000,00
25	Associação de Municípios das Terras de Santa Maria	€ 172 031,00	€ 100 000,00
14	Município de Soure	€ 113 707,00	€ 96 651,00
16	Município de Paredes	€ 131 511,00	€ 100 000,00
13	Ecobeirão - Sociedade Tratamento Resíduos do Planalto Beirão, S.A.	€ 117 440,00	€ 99 824,00
6	União das freguesias de Tavares	€ 124 362,00	€ 100 000,00
36	Município de Mangualde	€ 131 814,00	€ 100 000,00
18	Município de Anadia	€ 144 078,00	€ 100 000,00
4	Município de Vila Nova de Poiares	€ 85 208,00	€ 72 427,00
35	Freguesia de Santiago de Besteiros	€ 99 907,00	€ 84 921,00
2	Município de Vila de Rei	€ 117 100,00	€ 99 535,00
20	Município de Castelo Branco	€ 131 228,00	€ 100 000,00
26	Município de Boticas	€ 225 458,00	€ 100 000,00
12	Município de Paços de Ferreira	€ 93 276,00	€ 79 285,00
33	Câmara Municipal da Sertã	€ 105 017,00	€ 89 264,00
19	Freguesia de São Jorge da Beira	€ 107 675,00	€ 91 524,00
22	Município de Viana do Castelo	€ 105 347,00	€ 89 545,00
1	Município de Proença-a-Nova	€ 117 171,00	€ 99 595,00
10	Município da Lousã	€ 99 995,00	€ 84 996,00
11	Câmara Municipal de Chaves	€ 130 788	€ 100 000,00
15	Câmara Municipal de Vinhais	€ 118 353,44	€ 100 000,02
3	Município de Oliveira de Frades	€ 73 781,00	€ 62 714,00
9	Município de Nelas	€ 87 585,00	€ 74 447,00
29	MUNÍCIPIO DE SÃO PEDRO DO SUL	€ 98 799,00	€ 83 978,00
28	Junta de Freguesia de Santulhão	€ 117 588,00	€ 99 950,00
17	Município de Ponte da Barca	€ 98 800,00	€ 83 980,00

Tabela 6 - Lista de candidaturas aprovadas para financiamento e valor a financiar pelo FA

Nº de candidatura	Designação do beneficiário	Valor global do projeto (€)	Valor do financiamento (€)	Pontuação Global
8	Município de Tábua	€ 122 593,00	100 000,00	4,82
25	Associação de Municípios das Terras de Santa Maria	€ 172 031,00	100 000,00	4,32
14	Município de Soure	€ 113 707,00	96 651,00	4,32
16	Município de Paredes	€ 131 511,00	100 000,00	4,24
13	Ecobeirão - Sociedade Tratamento Resíduos do Planalto Beirão, S.A.	€ 117 440,00	99 824,00	3,96
6	União das freguesias de Tavares	€ 124 362,00	100 000,00	3,94
36	Município de Mangualde	€ 131 814,00	100 000,00	3,92
18	Município de Anadia	€ 144 078,00	100 000,00	3,7
4	Município de Vila Nova de Poaires	€ 85 208,00	72 427,00	3,7
35	Freguesia de Santiago de Besteiros	€ 99 907,00	84 921,00	3,68
2	Município de Vila de Rei	€ 117 100,00	99 535,00	3,6
20	Município de Castelo Branco	€ 131 228,00	100 000,00	3,5
26	Município de Boticas	€ 225 458,00	100 000,00	3,5
12	Município de Paços de Ferreira	€ 93 276,00	79 285,00	3,44
33	Câmara Municipal da Sertã	€ 105 017,00	89 264,00	3,32
19	Freguesia de São Jorge da Beira	€ 107 675,00	78 093,00	3,26
Valor total a financiar			1 500 000,00 €	

*Nota: Devido ao facto de ultrapassar a dotação financeira máxima disponível para o Aviso, o valor de financiamento solicitado pela Candidatura nº 19, no montante de € 91.524,00, só poderá ser financiado até ao montante de € 78.093,00, o que corresponde a uma taxa de 72,53%.

Tabela 7 - Lista de candidaturas não financiadas por se ter esgotado a dotação

Nº de Candidatura	Designação do beneficiário	Valor global do projeto (€)	Valor do financiamento (€)
22	Município de Viana do Castelo	€ 105 347,00	€ 89 545,00
1	Município de Proença-a-Nova	€ 117 171,00	€ 99 595,00
10	Município da Lousã	€ 99 995,00	€ 84 996,00
11	Câmara Municipal de Chaves	€ 130 788	€ 100 000,00
15	Câmara Municipal de Vinhais	€ 118 353,44	€ 100 000,02
3	Município de Oliveira de Frades	€ 73 781,00	€ 62 714,00
9	Município de Nelas	€ 87 585,00	€ 74 447,00
29	MUNÍCIPIO DE SÃO PEDRO DO SUL	€ 98 799,00	€ 83 978,00
28	Junta de Freguesia de Santulhão	€ 117 588,00	€ 99 950,00
17	Município de Ponte da Barca	€ 98 800,00	€ 83 980,00

4.4 Audiência Prévia dos interessados

Tendo sido divulgado aos candidatos o Relatório Preliminar de Avaliação, com a lista das candidaturas admitidas e não admitidas, bem como a lista das candidaturas elegíveis para financiamento, o mesmo foi submetido a audiência prévia, nos termos do artigo 121º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo (CPA), tendo os interessados a oportunidade de se pronunciarem por escrito, no prazo de 10 (dez) dias úteis, através da submissão da pronúncia no formulário de candidatura, no estágio "Em Audiência Prévia".

A audiência prévia decorreu entre o dia 25 de março e 8 de abril de 2025.

Durante este período foram submetidas no separador do Aviso na Plataforma do Fundo Ambiental, as pronúncias de 6 candidatos, conforme listagem abaixo:

- Candidatura 09 - Município de Nelas
- Candidatura 11 - Município de Chaves
- Candidatura 20 - Município de Castelo Branco
- Candidatura 21 - Município de Celorico da Beira
- Candidatura 32 - Município de Celorico de Basto
- Candidatura 34 - Município de Mira

Na sequência da análise e apreciação das pronúncias ao Aviso nº 18404/2023 - Gestão sustentável da floresta - Apoio à criação de ecopontos florestais ou de compostagem, a Comissão de Avaliação tomou as seguintes decisões relativamente aos argumentos proferidos nas pronúncias, as quais se apresentam nos pontos que seguem.

Candidatura 9 - Município de Nelas

Pronúncia: “Exmos. Srs.,

O Município de Nelas todos os anos é fustigado pelos incêndios rurais, alguns deles com origem em trabalhos agrícolas. O objetivo da construção do ecoponto florestal é sensibilizar a população para a diminuição de queimas, uma vez a candidatura aprovada mas não financiada não conseguimos levar a efeito a construção do ecoponto. Assim solicitamos o reforço do financiamento e atribuição do valor de financiamento para o Município de Nelas.”

Análise: Apesar de se entender o interesse do projeto, refletido na avaliação de mérito, não está previsto reforço da verba atribuída a este Aviso, de forma que as candidaturas não financiadas por se ter esgotado a dotação, não têm enquadramento para receber o apoio.

Candidatura 11 - Município de Chaves

Pronúncia: “Exmos. Srs.,

No âmbito da Audiência prévia relacionada com a comunicação da avaliação das candidaturas submetidas ao abrigo do Aviso n.º 18404/2023, de 25 de setembro ("Gestão Sustentável da Floresta – Apoio à Criação de Ecopontos Florestais ou de Compostagem") o Município de Chaves, vem, pelo presente meio, expor e solicitar o seguinte:

Considerando que:

- A razão de não atribuição de financiamento à Operação em causa se encontra apenas relacionada com a falta de dotação de fundo destinado ao Aviso enquadrador do projeto;
- A candidatura em apreço ficou classificada em 20º lugar, e foram propostas para financiamento as candidaturas pontuadas até ao 16º lugar;
- Este projeto, no âmbito de implementação de medidas relacionadas com a proteção civil municipal, se reveste de especial importância uma vez que irá servir para a otimizar a gestão dos sobrantes florestais e agrícolas através de processos de reaproveitamento orgânico, contribuindo para a redução de ignições através da realização de queimas, protegendo, assim, o território dos incêndios rurais.

Neste sentido, e entendendo ao anteriormente exposto, solicita-se uma reavaliação do processo de análise da candidatura, de forma a reverter o sentido de decisão proferido, e viabilizar a execução desta Operação com recurso a financiamento, permitindo desta forma minimizar o esforço financeiro do Município para a realização deste projeto que se considera de crucial importância no âmbito da ação municipal na área da proteção civil.

Na expectativa de que este assunto venha ser atendido por V.ª Exas., sendo revertida a decisão comunicada, apresentam-se desde já os melhores cumprimentos”

Análise: Após análise detalhada dos aspetos invocados na pronúncia, considera-se que não foram apontados erros ou evidências que levem a reverter a pontuação atribuída, pelo que não há lugar a alteração da avaliação final. Por outro lado, apesar de se entender o interesse do projeto, refletido na avaliação de mérito, não está previsto reforço de verba atribuída a este Aviso, para que as candidaturas não financiadas por se ter esgotado a dotação, possam vir a receber o apoio.

Candidatura 20 - Município de Castelo Branco

Manifesta concordância com a sua avaliação.

Candidatura 21 - Município de Celorico da Beira

Pronúncia: “Exmos. Srs.,

Em resposta à audiência prévia da CANDIDATURA nº 21 - Gestão sustentável da floresta — Apoio à criação de ecopontos florestais ou de compostagem (Aviso n. 18404/2023), apresentada pelo Município de Celorico da Beira e em resposta às avaliações referentes aos pontos, B2 - Inovação/grau de exequibilidade, C1 - Justificação da proposta, C2 - Qualidade técnica da proposta, onde ainda refere, "Tendo em conta que a proposta se foca na obtenção de um veículo e que este é essencial para os restantes tópicos apresentados, a candidatura evidencia reduzida/nula produtividade de execução".

O Município de Celorico da Beira argumenta no sentido de ver viabilizada a candidatura submetida:

1. O Município abdica da viatura apresentada na proposta e orçamento submetidos na candidatura, alocando ao serviço uma das viaturas já ao serviço do Município de Celorico da Beira;
2. O Município com viatura própria pode garantir a viabilidade do projeto, através de articulação interna de serviços;
3. O Município de Celorico da Beira também tem ao dispor um trator com reboque que poderá auxiliar nas ações previstas no projeto;
4. É importante para o Município e para o seu território a importante gestão de combustíveis, na prevenção de incêndios e outro tipo de catástrofes naturais;
5. A economia circular resultante da gestão de combustíveis através da aplicação é um dos objectivos-chave desta candidatura, onde apesar da não elegibilidade da viatura, é necessária e complementa projetos já executados e em execução;
6. O vasto território de celorico da beira, em região de montanha, e com foque especial no parque natural da Serra da Estrela, exige uma gestão de floresta eficiente e capaz da sua magnitude no território;
7. A não aprovação da candidatura submetida coloca em causa a implementação do projeto submetido que acreditamos que irá ter bons resultados e profícuos ao território.
8. Solicita-se a reavaliação tendo em base a exposição realizada.”

Análise: O município propõe abdicar da aquisição de uma viatura pesada a diesel (não elegível neste Aviso), que representa cerca de 50% do orçamento do projeto proposto e utilizar meios próprios para recolha. Ora, a avaliação de mérito é efetuada com base em todos os elementos e memória descritiva submetidos quando da candidatura, não sendo aceites alterações da mesma na fase de Audiência Prévia. Assim, após análise detalhada dos aspetos invocados na pronúncia, considera-se que não foram apontados erros ou evidências que levem a reverter a pontuação atribuída, pelo que não há lugar a alteração da avaliação final.

Candidatura 32 - Município de Celorico de Basto

A pronúncia ocupa várias páginas, pelo que se encontra transcrita no Anexo III.

Análise: Após análise detalhada da pronúncia submetida pelo candidato, a Comissão de Avaliação delibera o seguinte:

Subcritério de avaliação A2: Considera-se que as alegações e argumentos apresentados na pronúncia são informações adicionais, não incluídas na Memória Descritiva submetida em fase de candidatura; assim como a aprovação de candidatura ao Programa Condomínio de Aldeia

PRR referida, é posterior à avaliação da candidatura em questão, pelo que se mantém a avaliação do subcritério A2 com a pontuação de 3.

Subcritério C2: O Plano de Comunicação anexado à pronúncia não foi apresentado ou referido na Memória Descritiva em candidatura, pelo que não poderá ser tido em conta na avaliação de mérito da candidatura, mantendo-se a avaliação do subcritério C2 com a pontuação de 1.

Critérios B e C: Após reanálise da Memória Descritiva em candidatura, considera-se que a pronúncia apresentada não constitui matéria suficiente para alteração da pontuação dada a estes critérios, mantendo-se a avaliação em ambos.

Desta forma, após análise detalhada do documento de pronúncia sobre a classificação da Candidatura 32, a Comissão de Avaliação, considera que a avaliação de 2 valores se mantém tendo em conta os documentos submetidos pelo candidato em fase de candidatura e todas as restantes candidaturas apresentadas no âmbito deste Aviso.

Candidatura 34 - Município de Mira

A pronúncia ocupa várias páginas, pelo que se encontra transcrita no Anexo III.

Análise: Após análise detalhada da pronúncia submetida pelo candidato, a Comissão de Avaliação delibera o seguinte:

Subcritério B1: Considera-se que as alegações e argumentos apresentados na pronúncia foram tidos em conta na avaliação, em conformidade com a informações apresentadas na Memória Descritiva em candidatura, pelo que se mantém a avaliação do subcritério B1 com a pontuação de 3.

Subcritério B2: O ponto 10.3.2 do Aviso especifica os equipamentos elegíveis de aquisição, designadamente “(...) destrocadores, biotrituradores, estilhaçadores, equipamentos mecânicos de apoio à compostagem tipo windrow turners; gruas ou braços mecânicos adaptáveis a veículos basculantes (...)” – o que não considera quaisquer viaturas. Desta forma, não só a proposta não segue as condições do Aviso como ficam inabilitadas outras fases da proposta, por estarem dependentes da aquisição do veículo, que é considerado “um bem indispensável”. Assim, mantém-se a avaliação de 1 neste subcritério.

Subcritério C1: Considera-se que os argumentos apresentados na pronúncia como complemento ao ponto 1.6 da Memória Descritiva em candidatura são informações adicionais não incluídas na mesma, e que a não elegibilidade de um complemento indispensável à proposta coloca a sua execução em causa. Pelo que se mantém a avaliação de 1 neste subcritério.

Subcritério C2: Considera-se que os argumentos complementares apresentados na pronúncia referentes ao tratamento de resíduos florestais são informações adicionais, não incluídas na Memória Descritiva em candidatura, pelo que não poderão ser incluídos na sua avaliação. Considera-se que a qualidade técnica da proposta fica gravemente prejudicada por depender de um bem não elegível neste Aviso. Assim, mantém-se a avaliação de 1 neste subcritério.

Desta forma, após análise detalhada do documento de pronúncia sobre a classificação da Candidatura 34, a Comissão de Avaliação, considera que a avaliação de 2,9 valores se mantém

tendo em conta os documentos submetidos pelo candidato em fase de candidatura e todas as restantes candidaturas apresentadas no âmbito deste Aviso.

Conclusão da Audiência Prévia de interessados

Assim, analisadas e ponderadas as 6 pronúncias submetidas em fase de Audiência Prévia, a Comissão de Avaliação decidiu manter os termos propostos no relatório preliminar para as candidaturas admitidas, candidaturas elegíveis e não elegíveis para financiamento e candidaturas aprovadas para financiamento, com o respetivo montante, conforme Tabelas 1 a 7 deste relatório, sendo aqui apresentada de novo a Tabela 6:

Lista de candidaturas aprovadas para financiamento e valor a financiar pelo FA.

Nº de candidatura	Designação do beneficiário	Valor global do projeto (€)	Valor do financiamento (€)	Pontuação Global
8	Município de Tábua	€ 122 593,00	100 000,00	4,82
25	Associação de Municípios das Terras de Santa Maria	€ 172 031,00	100 000,00	4,32
14	Município de Soure	€ 113 707,00	96 651,00	4,32
16	Município de Paredes	€ 131 511,00	100 000,00	4,24
13	Ecobeirão - Sociedade Tratamento Resíduos do Planalto Beirão, S.A.	€ 117 440,00	99 824,00	3,96
6	União das freguesias de Tavares	€ 124 362,00	100 000,00	3,94
36	Município de Mangualde	€ 131 814,00	100 000,00	3,92
18	Município de Anadia	€ 144 078,00	100 000,00	3,7
4	Município de Vila Nova de Poiares	€ 85 208,00	72 427,00	3,7
35	Freguesia de Santiago de Besteiros	€ 99 907,00	84 921,00	3,68
2	Município de Vila de Rei	€ 117 100,00	99 535,00	3,6
20	Município de Castelo Branco	€ 131 228,00	100 000,00	3,5
26	Município de Boticas	€ 225 458,00	100 000,00	3,5
12	Município de Paços de Ferreira	€ 93 276,00	79 285,00	3,44
33	Câmara Municipal da Sertã	€ 105 017,00	89 264,00	3,32
19	Freguesia de São Jorge da Beira	€ 107 675,00	78 093,00	3,26
Valor total a financiar			1 500 000,00 €	

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

As candidaturas foram recebidas através da página eletrónica do Fundo Ambiental em www.fundoambiental.pt, no separador dedicado ao Aviso, de 2 de outubro de 2023 até às 23:59 horas de 20 de dezembro de 2023.

Neste período foram submetidas na plataforma do Fundo Ambiental 36 candidaturas.

Terminado o prazo de submissão, iniciou-se o processo de verificação da boa instrução das candidaturas e do cumprimento dos critérios de elegibilidade dos beneficiários pela Comissão de Avaliação, sendo que foram admitidas para avaliação as **36** candidaturas.

Como resultado da avaliação, constata-se que **26** das 36 candidaturas admitidas, são consideradas elegíveis para atribuição de financiamento pelo facto de o valor da Pontuação Global (PG) ser igual ou superior a 3, conforme estabelecido no ponto 13.8 do Aviso.

Das 26 candidaturas elegíveis, **16** poderão ser financiadas, prevendo-se para a globalidade deste Aviso, um financiamento pelo Fundo Ambiental de € 1 500 000 (um milhão e quinhentos mil euros).

O Relatório Preliminar de Avaliação, com a lista das candidaturas admitidas e não admitidas, bem como a lista das candidaturas elegíveis para financiamento e as candidaturas passíveis de financiamento em função da dotação disponível, ficou disponível em área reservada da Plataforma do Fundo Ambiental, com acesso através da identificação das credenciais dos utilizadores e das respetivas senhas, para audiência prévia dos interessados.

A ficha individual de avaliação de cada candidato, foi disponibilizada para consulta pelo interessado diretamente na Plataforma do Fundo Ambiental, no formulário da sua candidatura, no separador "Avaliação".

A audiência prévia decorreu entre o dia 25 de março e 8 de abril de 2025, nos termos do artigo 121º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo (CPA), tendo os interessados a oportunidade de se pronunciarem por escrito, no prazo de 10 (dez) dias úteis, através da submissão da pronúncia no formulário de candidatura, no estágio "Em Audiência Prévia".

Durante este período foram submetidas no separador do Aviso na Plataforma do Fundo Ambiental, as pronúncias de 6 candidatos.

Analisado e ponderado o conteúdo da cada uma das 6 pronúncias recebidas em fase de Audiência Prévia, conforme ponto 4.4 deste Relatório, a Comissão de Avaliação decidiu manter os termos propostos no relatório preliminar para as candidaturas admitidas, candidaturas elegíveis e não elegíveis para financiamento e candidaturas aprovadas para financiamento, com o respetivo montante, conforme Tabelas 1 a 7 deste relatório.

O valor total dos apoios pelo Fundo Ambiental para este Aviso, conforme Tabela 6 - *Lista de candidaturas aprovadas para financiamento e valor a financiar pelo FA*, totaliza o montante de € 1 500 000 (um milhão e quinhentos mil euros).

O Diretor do Fundo Ambiental

Marco Rebelo

ANEXO I

Cálculo da pontuação global das candidaturas admitidas

Resultados do cálculo da pontuação global (PG)

$$Pontuação\ Global = [A \times 0,50 + B \times 0,20 + C \times 0,30]$$

Nº da candidatura	Designação do Beneficiário	A1	A2	A3	A	B1	B2	B	C1	C2	C3	C	PG
1	Município de Proença-a-Nova	1,5	0,6	2,5	4,6	0,6	0,4	1	1	0,3	0,9	2,4	3,22
2	Município de Vila de Rei	1,5	0,2	2,5	4,2	1,8	1,2	3	1	0,9	0,9	3	3,6
3	Município de Oliveira de Frades	0,9	1,2	1,5	2,6	1,8	1,2	3	1	1,5	1,5	4,2	3,16
4	Município de Vila Nova de Poiares	0,9	1	2,5	4,4	1,8	1,2	3	1	0,9	0,9	3	3,7
5	Município de Miranda do Douro	0,9	0,2	0,5	1,6	0,6	0,4	1	0	0,3	0,3	1	1,3
6	União das freguesias de Tavares	0,9	1	2,5	4,4	3	1,2	4,2	1	0,9	0,9	3	3,94
7	Município de Vila Nova Cerveira	0,9	0,2	1,5	2,6	0,6	1,2	1,8	1	0,9	0,9	3	2,56
8	Município de Tábua	1,5	1	2,5	5	3	2	5	2	0,9	1,5	4,4	4,82
9	Município de Nelas	0,9	0,2	1,5	2,6	1,8	2	3,8	1	0,9	2,5	3,6	3,14
10	Município da Lousã	0,9	1,6	2,5	5	1,8	1,2	3	1	0,9	0,9	3	3,2
11	Câmara Municipal de Chaves	0,9	1	1,5	3,4	1,8	1,2	3	1	0,9	0,9	3	3,2
12	Município de Paços de Ferreira	1,5	0,2	0,5	2,2	3	1,2	4,2	2	1,5	1,5	5	3,44
13	Ecobeirão - Sociedade Tratamento Resíduos do Planalto Beirão, S.A.	1,5	0,6	2,5	4,6	1,8	2	3,8	1	0,9	0,9	3	3,96
14	Município de Soure	1,5	1	1,5	4	3	2	5	2	0,9	1,5	4,4	4,32
15	Câmara Municipal de Vinhais	0,9	1	1,5	3,4	1,8	1,2	3	1	0,9	0,9	3	3,2
16	Município de Paredes	1,5	1	2,5	5	1,8	2	3,8	1	0,9	0,9	3	4,24

17	Município de Ponte da Barca	0,9	0,6	2,5	4	0,6	1,2	1,8	0	0,9	0,9	2,2	3,02
18	Município de Anadia	0,9	1	2,5	4,4	1,8	1,2	3	1	0,9	0,9	3	3,7
19	Freguesia de São Jorge da Beira	0,9	0,6	2,5	4	1,8	1,2	3	0	0,9	0,9	2,2	3,26
20	Município de Castelo Branco	0,9	0,6	2,5	4	1,8	1,2	3	1	0,9	0,9	3	3,5
21	Município de Celorico da Beira	0,9	0,6	1,5	3	0,6	0,4	1	0	0,3	0,9	1,6	2,18
22	Município de Viana do Castelo	1,5	0,6	1,5	3,6	0,6	1,2	1,8	1	0,9	1,5	3,6	3,24
23	FREGUESIA DE VILA NOVA DE PAIVA ALHAIS E FRÁGUAS	0,9	0,2	2,5	3,6	1,8	1,2	3	0	0,3	0,9	1,6	2,88
24	FREGUESIA DE CANTAR-GALO E VILA DO CARVALHO	0,9	0,2	1,5	2,6	1,8	1,2	3	0	0,9	0,9	2,2	2,56
25	Associação de Municípios das Terras de Santa Maria	1,5	0,6	2,5	4,6	1,8	2	3,8	1	1,5	1,5	4,2	4,32
26	Município de Boticas	0,9	0,6	2,5	4	1,8	1,2	3	1	0,9	0,9	3	3,5
27	Município de Fornos de Algodres	1,5	0,6	1,5	3,6	0,6	1,2	1,8	1	0,3	0,9	2,4	2,88
28	Junta de Freguesia de Santulhão	1,5	0,2	1,5	3,2	1,8	1,2	3	1	0,9	0,9	3	3,1
29	MUNÍCIPIO DE SÃO PEDRO DO SUL	0,9	0,2	2,5	3,6	0,6	1,2	3	1	0,3	0,9	2,4	3,12
30	MUNÍCIPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL	0,9	1	1,5	3,4	0,6	1,2	1,8	1	0,9	0,9	3	2,96
31	Município de Paredes de Coura	0,9	0,6	1,5	3	1,8	0,4	2,2	0	0,3	0,9	1,6	2,42
32	Município de Celorico de Basto	0,9	0,6	1,5	3	0,6	0,4	1	0	0,3	0,3	1	2
33	Câmara Municipal da Sertã	0,9	0,6	2,5	4	1,8	1,2	3	1	0,9	0,3	2,4	3,32
34	Município de Mira	1,5	0,6	1,5	3,6	1,8	0,4	2,2	0	0,3	1,5	2,2	2,9
35	Freguesia de Santiago de Besteiros	1,5	1	1,5	4	1,8	1,2	3	1	1,5	0,9	3,6	3,68
36	Município de Mangualde	1,5	1	1,5	4	1,8	1,2	3	2	0,9	1,5	4,4	3,92

Anexo II

Cálculo de desempate da pontuação global das candidaturas admitidas

Cálculo de desempate com utilização, consecutiva, dos critérios de candidaturas com maior pontuação no critério A, C, B, seguido da data e hora de submissão da candidatura.

Nº da Cadidatura	Designação do Beneficiário	Pontuação Global	Pontuação A	Pontuação C	Pontuação B	Data de Submissão	Hora Submissão	Posição de Desempate	Notas
25	Associação de Municípios das Terras de Santa Maria	4,32	4,6	4,2	3,8	18/12/2023	14:17H	1º	O critério de desempate é o primeiro critério (Pontuação A)
14	Município de Soure	4,32	4	4,4	5	30/11/2023	15:28H	2º	
4	Município de Vila Nova de Poiares	3,7	4	3	3	28/11/2023	14:57H	2º	O critério de desempate é o primeiro critério (Pontuação A)
18	Município de Anadia	3,7	4,4	3	3	06/12/2023	09:17H	1º	
26	Município de Boticas	3,5	4	3	3	18/12/2023	19:01H	2º	O critério de desempate é o quarto critério (Dia de Submissão da Candidatura)
20	Município de Castelo Branco	3,5	4	3	3	12/12/2023	00:08H	1º	
11	Câmara Municipal de Chaves	3,2	3,4	3	3	30/11/2023	12:49H	2º	O critério de desempate é o primeiro (Pontuação A) e o quinto critério (Hora de Submissão da Candidatura)
15	Câmara Municipal de Vinhais	3,2	3,4	3	3	30/11/2023	16:26H	3º	
10	Município da Lousã	3,2	5	3	3	30/11/2023	10:06H	1º	

~

Anexo III

Pronúncia Candidatura 32: Rede de Ecopontos Florestais de Celorico de Basto (sem documentos anexos)

No âmbito da candidatura n.º 32 “Rede de Ecopontos Florestais de Celorico de Basto” apresentada ao Aviso n.º 18404/2023, no Diário da República n.º 186, 2.ª série, de 25 de setembro de 2023, designado “Gestão Sustentável da Floresta — Apoio à criação de ecopontos florestais ou de compostagem” e na sequência da avaliação das candidaturas, vimos pelo presente informar que não concordamos com a avaliação da candidatura, tendo em conta que:

Critério “A2 – Complementaridade com os outros projetos e ações: na área de intervenção do projeto há projetos de condomínio de aldeias aprovados; há aldeias integradas pelo programa “Aldeia Segura”; Centrais de biomassa ou valorização de resíduos”

Neste critério informamos que para além das duas candidaturas aprovadas pelo Fundo Ambiental no âmbito dos biorresíduos e complementares ao projeto “Rede de Ecopontos Florestais de Celorico de Basto”, o Município de Celorico de Basto viu também aprovada a candidatura n.º 35 do Programa Condomínio de Aldeia PRR, cujas operações a desenvolver e objetivos a alcançar são:

Recuperação dos territórios agrícolas ou agroflorestais abandonados e reconversão dos territórios florestais para usos agrícolas e silvopastoris

Operações: desmatamentos, ripagens cruzadas, lavouras profundas, aplicação de matéria orgânica, escarificações/gradagens, plantação de medronheiros e castanheiros e respetivas fertilizações, controlo de invasoras lenhosas, redução de densidade excessiva, desramações e a instalação de culturas melhoradoras do solo.

Objetivos: reduzir o risco de incêndios rurais através da reconversão da paisagem. Desta forma, o ordenamento do território realizado contribui também para a diversificação e valorização das paisagens abrangidas, para a diversificação económica local e para o rendimento dos proprietários. Com efeito, o ordenamento e recuperação sustentável do território assente nas boas práticas contribui para o fortalecimento e resiliência do território e da sua comunidade a longo prazo pela envolvimento de vários pontos estruturais: ambiente, social, económico e 2 cultural. Esta estratégia integrada, é importante para a sustentabilidade do projeto após o período de execução do projeto.

Ações imateriais diretamente ligadas ao projeto "Condomínio da Aldeia" que contribuam para a sua boa implementação

Operações: projeto e assistência técnica de preparação da operação, ações de sensibilização e de capacitação aos proprietários e população em geral, com disponibilização de informação nas comunidades abrangidas.

Objetivos: garantir a implementação bem-sucedida do projeto e a sua continuidade e sustentabilidade ao longo do tempo. O estudo da viabilidade técnica e ambiental do projeto, o levantamento das necessidades de desenvolvimento local, o apoio técnico para a implementação das práticas mais adequadas à conjuntura paisagística, edafoclimática e socioeconómica da região são fatores determinantes na adequação e sucesso do projeto. Por outro lado, as ações de sensibilização, capacitação e formação pretendem envolver a comunidade no projeto de forma que compreendam a importância do projeto, os benefícios que acarreta para a comunidade e o papel imprescindível que detêm na continuidade do projeto e na minimização de riscos ao longo do tempo.

Critérios “B – Inovação e Criatividade” e “C – Conceção, Justificação e qualidade técnica da proposta”

Sobre estes critérios, e com uma definição muito clara e plasmada no Aviso n.º 18404/2023 a instalação de um ecoponto florestal no concelho de Celorico de Basto tem como primordial interesse “(...) dar uma resposta às elevadas cargas de combustível vegetal, numa vasta área de território, caracterizada por uma paisagem monocultural, num continuum de floresta industrial (essencialmente destinada a trituração) e matos. A pressão do efeito das alterações climáticas, uma variável muito relevante, pois é expectável um incremento da frequência e intensidade de ondas de calor, reforçam esta necessidade de desenhar e implementar políticas públicas aplicadas de forma territorializada, para que os proprietários privados, que detêm a maioria das propriedades, se mobilizem, no sentido serem agentes ativos da construção de paisagens mais adaptadas e resilientes.

(...) pretende dar resposta a uma componente muito relevante na gestão do combustível, os seus sobrantes, otimizando a sua gestão e valorização, contribuindo para reduzir as ignições através da realização de queimas. Pretende apoiar a recolha e processamento de sobrantes de explorações florestais, agro-florestais e agrícolas, através da criação de locais de destino 3 temporário destes materiais e do apoio aos processos de abastecimento e logística para compostagem, e sua subsequente valorização.”

Referenciar que a operacionalização, dado a extensão de área abrangida e as dificuldades que se podem colocar em territórios de baixa densidade para a deslocação de pessoas mais idosas ao ecoponto agora proposto é intenção do município que conjuntamente com a construção do ecoponto florestal num local mais central, o mesmo vai ser acompanhado por uma rede de mais quatro ecopontos de menor dimensão colocados no interface Agrícola/urbano dos 4 polos urbanos deste município de forma a que inicialmente a população local tenha um ponto de proximidade com as mesmas características do ecoponto principal onde poderá colocar os sobrantes florestais e agrícolas separadamente, assumindo o município da responsabilidade de assegurar o correto funcionamento dos mesmo e posterior transporte dos sobrantes para o ecoponto principal.

Com a recolha efetuada e a colocação separadamente dos sobrantes em função do destino final, o município encaminhará toda a matéria possível de compostagem para a zona de decomposição municipal existente atualmente e utilizada para fazer face aos sobrantes resultantes da manutenção dos espaços verdes municipais correspondendo esta ação a um aumento do volume de composto orgânico disponível que, tal como hoje, estará a disposição da população em geral e é de igual forma utilizado pelos serviços municipais para as correções/adubações orgânicas no manto vegetal a cargo da edilidade.

O restante sobranete, maioritariamente de origem florestal, será encaminhado para a indústria local de transformação de pellets e estilha no seguimento de compromissos assumidos entre as entidades locais e o município e assim criar um ciclo efetivo na recolha em causa permitindo a obtenção de um dos propósitos fundamentais destas ações que é recolher, encaminhar e transformar, sem perdas associadas que coloquem em causa a sustentabilidade destes projetos.

Mais se informa que o Município pretende abranger todo o território de Celorico de Basto, conforme imagem infra, onde consta a localização do Ecoponto Florestal na União das Freguesias de Canedo de Basto e Corgo, bem como as delimitações do concelho de Celorico de Basto. 4 5

De destacar que está em construção o novo lanço da via do Tâmega, também conhecida como “variante à EN210”, que visa a melhoria das acessibilidades do concelho de Celorico de Basto, permitindo uma melhor mobilidade, desde a recolha ao transporte de resíduos florestais.

Enviamos também extratos de documentos do PDM relativos a Florestas.

De referir que a 2.ª revisão do PDM está em fase final, tendo já sido efetuada a ponderação dos resultados da discussão pública, e está em elaboração a versão final do plano.

Sobre o Critério C3 – Política de Comunicação do Projeto, enviamos o plano de comunicação do projeto com a identificação das ações de comunicação, desde a definição dos objetivos até à seleção dos canais de comunicação.

Pronúncia Candidatura 34: Município de Mira

Nos termos do disposto no artigo 121.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, vem por este meio o Município de Mira pronunciar-se por escrito, em sede de Audiência prévia, em resposta de contestação à pontuação atribuída no âmbito Projeto N.º 34, ao abrigo do Aviso N.º 18404/2023.

Neste seguimento, a nossa resposta de contestação irá versar na pontuação atribuída nos critérios da **B - Inovação e Criatividade** e **C- Conceção, Justificação e Qualidade Técnica da Proposta**, mais concretamente nos subcritérios **B1 - Criatividade/soluções e abordagens**, **B2 - Inovação/grau de exequibilidade**, **C1 – Justificação da Proposta** e, por último, **C2 – Qualidade Técnica da Proposta**, cuja avaliação global consideramos não refletir com exatidão o mérito da proposta apresentada, ainda para mais quando não foi solicitado um pedido de esclarecimento sobre os pontos mencionados.

Assim, apresentamos a nossa argumentação, ponto por ponto:

B – INOVAÇÃO E CRIATIVIDADE

B1 – CRIATIVIDADE/SOLUÇÕES E ABORDAGENS

Parecer AG: *O projeto apresenta uma abordagem já conhecida, mas introduz alguma novidade relativamente a um processo de tratamento dos resíduos florestais - o mulching, e implementação de modelo de premiação das pessoas/organizações que encaminhem sobrantes florestais.*

A pontuação atribuída pela Autoridade de Gestão (AG) neste subcritério foi de 3 valores, justificada pela consideração de que o projeto apresenta “*uma abordagem já conhecida*”, reconhecendo, ainda assim, “*alguma novidade*” na aplicação da técnica de mulching e na criação de um modelo de premiação para o encaminhamento de sobrantes florestais.

Todavia, esta apreciação carece de densidade analítica e subvaloriza o carácter distintivo e disruptivo das soluções propostas, pelas seguintes razões:

- Este projeto evidencia a **integração criativa de práticas ambientais** que vão além da simples aplicação de técnicas conhecidas, como o **mulching**, ao criar um modelo territorial de **circularidade florestal**. A utilização do mulching não só promove a regeneração do solo e a mitigação de incêndios, mas também oferece uma solução estratégica para a **redução de resíduos em aterro**. Ao integrar a aplicação direta do mulching na regeneração do solo, o projeto contribui com uma **sinergia criativa entre sustentabilidade ambiental e valorização local da biomassa**, proporcionando benefícios diretos como a **conservação de humidade**, a **redução de ervas daninhas** e a **proteção contra alterações climáticas**. Esta prática cria uma **solução econômica e eficiente** para o setor agrícola e florestal, na mesma medida que desempenha um papel crucial na **proteção ambiental**.
- A criação dos **ecopontos florestais** é uma solução inovadora para o território, pois responde à atual **inexistência de infraestruturas** capazes de efetuar o acolhimento, a triagem e a valorização dos resíduos, potenciando a vertente económica e ambiental. A ausência destes equipamentos impede a criação de escala financeira para a valorização destes resíduos. Assim, com os ecopontos florestais, gera-se uma maior massa crítica, estruturando-se uma cadeia circular local e a valorização ambiental e financeira destes resíduos, criando oportunidades económicas e ambientais para a região;

- O **modelo criativo de incentivo à participação** da comunidade mireense é um dos pontos mais diferenciadores do projeto. A introdução de um sistema de **premiação (gamificação)** não só estimula a participação ativa da comunidade na **separação e entrega de sobrantes florestais**, como também promove uma cultura de **responsabilidade coletiva**. Este sistema de **gamificação**, inovador na região, cria uma **dinâmica disruptiva** que diferencia o projeto de iniciativas similares, ao premiar as boas práticas. Neste seguimento, o projeto fomenta a **mudança de comportamento** e o envolvimento comunitário, de forma permanente e ativa, gerando um impacto positivo de longo prazo na **comunidade** e no **meio ambiente**. Além disso, o **encaminhamento para as centrais de biomassa** oferece uma **solução complementar** e inovadora ao processo de compostagem. Esta operação não só contribui para a **redução do risco de incêndios florestais**, mas também gera uma **fonte adicional de receita**, que será revertida para o **financiamento de políticas públicas** de
- **gestão integrada** do ecoponto florestal assegura que o projeto tenha um impacto duradouro na **comunidade local** e no **meio ambiente**.

Em resumo, consideramos que o projeto se destaca pela sua **abordagem criativa e disruptiva**, integrando soluções ambientais inovadoras, promovendo a **responsabilidade coletiva** e incentivando a **participação ativa** da comunidade. Essas características fazem deste projeto um modelo a ser seguido na região e uma contribuição significativa para a **gestão sustentável dos resíduos florestais**.

Além disso, na sequência de diligências realizadas com Municípios pertencentes à nossa região, verificamos que existiu uma similitude na abordagem, todavia, foi atribuída uma pontuação diferente ao projeto do Município de Mira.

Face ao exposto, entende-se que a atribuição de 3 valores subestima o contributo inovador e criativo da candidatura, sendo mais ajustada uma valorização de 5 valores, atendendo à coerência e originalidade da proposta.

B2 – INOVAÇÃO/GRAU DE EXEQUIBILIDADE

Proposta não segue as condições do Aviso para despesas elegíveis (o veículo não é elegível). Tendo em conta a importância do veículo com grua e reboque, a candidatura evidencia reduzida produtividade de execução.

Neste subcritério foi atribuída a pontuação mínima (1 valor), com base na alegação de que a proposta “*não segue as condições do Aviso para despesas elegíveis*”, referindo-se concretamente à aquisição de viatura com grua e reboque, e à “*reduzida produtividade de execução*”.

Esta fundamentação revela-se imprecisa e contrária aos elementos constantes da candidatura, conforme se demonstra de seguida.

Primeiramente, consideramos que a viatura proposta é uma despesa elegível, nos termos do disposto do ponto 10.3.2 do Aviso, considerando que é um bem indispensável no âmbito das atividades previstas na candidatura.

A viatura em questão, um **camião Volvo FM com grua Matic**, é uma solução bastante utilizada para o **transporte e tratamento de materiais lenhosos sobrantes**, especialmente em operações florestais. Este tipo de equipamento facilita a **gestão dos resíduos florestais**, nomeadamente troncos, galhos e outros resíduos provenientes de cortes de árvores ou de desbastes. Este camião desempenhará um papel crucial na gestão e tratamento de materiais lenhosos sobrantes, nomeadamente:

- **Transporte:** Transporte de resíduos florestais como troncos e galhos, gerados em operações de corte ou desbaste.
- **Organização e Classificação:** A grua Matic ajuda a organizar e separar os materiais no terreno para facilitar o seu tratamento.
- **Processamento e Redução de Volume:** A grua, em complemento ao biotriturador, tem o potencial de reduzir os materiais em volume para facilitar o seu transporte e uso em biomassa ou outros produtos.

Sem prejuízo do ponto anterior, na eventualidade de apenas a despesa atinente à “Aquisição do Camião” ser considerada como “não elegível”, o Município de Mira informa que possui equipamentos/viaturas disponíveis ao seu alcance capazes de efetuar a mesma função que a viatura em questão, não sendo motivo para inviabilizar toda a candidatura. Consideramos que essa informação poderia, e deveria, ter sido objeto de uma clarificação em sede de pedido de esclarecimentos.

Ainda assim, verificamos que este equipamento é essencial para otimizar a gestão dos resíduos florestais, melhorando a sustentabilidade operacional e reduzindo o impacto ambiental nas operações florestais. Portanto, consideramos que **a viatura proposta está enquadrada no âmbito do ponto 10.3.2 do aviso**, enquanto “aquisição de equipamentos de gestão e tratamento de materiais lenhosos sobrantes” e, como tal, consideramos que é uma despesa elegível.

Relativamente ao potencial de “*reduzida produtividade de execução*”, consideramos que a mesma não é sustentada por qualquer argumento técnico, sendo contrariada pelo plano de atividades detalhado que demonstra a exequibilidade da intervenção nos prazos estipulados, com recurso a equipas operacionais e meios próprios.

Conforme já enviado em sede de candidatura, o **cronograma das ações propostas apresenta um conjunto de atividades estruturadas**, integradas e complementares entre si, assentes numa estratégia que visa a concretização do projeto em questão. Neste âmbito importa destacar a **equipa técnica** alocada ao projeto e a sua larga experiência na gestão, concretização e avaliação de planos e projetos do município, em particular ligados à gestão de resíduos florestais. Por outro lado, importa destacar o **planeamento metucioso das atividades da operação com prazos bem delineados**, assentes num orçamento substanciado numa consulta prévia ao mercado (com a obtenção de orçamentos) o que confere um menor grau de incerteza quanto aos valores a investir, ou seja, os montantes dos investimentos são reais e não baseados em estimativas, conforme demonstrado em sede de candidatura.

Face ao exposto, entende-se que a atribuição de 1 valor subestima a capacidade de execução e operacionalidade do projeto, sendo mais ajustada uma valorização de 5 valores.

C - CONCEÇÃO, JUSTIFICAÇÃO E QUALIDADE TÉCNICA DA PROPOSTA

C1 – JUSTIFICAÇÃO DA PROPOSTA

Proposta não totalmente explícita em relação às fases de tratamento de resíduos. Não segue as condições do Aviso para despesas elegíveis.

Face a isto consideramos o seguinte:

1. As fases de tratamento dos resíduos florestais encontram-se detalhadas no ponto 1.6 da Memória Descritiva, onde se descrevem as ações desde a recolha, trituração e aplicação da técnica de *mulching*, até ao reaproveitamento dos sobrantes para fertilização do solo e compostagem descentralizada.

No que respeita ao tratamento de resíduos florestais, em complemento ao ponto 1.6 da Memória Descritiva, o processo será estruturado em várias fases técnicas e operacionais, abrangendo a triagem, acondicionamento, transformação e valorização dos materiais lenhosos sobrantes, após a fase de recolha porta-a-porta ou deposição por profissionais.

Inicialmente, os resíduos serão submetidos a uma triagem junto aos ecopontos florestais, com vista à separação de materiais com potencial de valorização (biomassa, compostagem, ou fins energéticos) daqueles que deverão ser encaminhados para deposição controlada. Os resíduos serão sujeitos a operações de trituração ou destroçamento, com recurso a equipamentos como biotrituradores ou destroçadores, previstos em sede de candidatura. O material triturado será armazenado temporariamente em contentores fechados ou em pilhas controladas, respeitando critérios técnicos de ventilação e humidade para evitar riscos de combustão espontânea. A fase final contempla a valorização dos resíduos, privilegiando a sua integração em cadeias de produção de energia, compostagem para fins agrícolas/florestais.

Assim, consideramos que este conteúdo, em complemento à Memória Descritiva, responde de forma clara e objetiva ao ponto aludido pela AG, podendo em sede de pedido de esclarecimentos ter sido objeto de clarificação.

2. Relativamente ao segundo ponto aludido pela AG, consideramos que, em parte a resposta a este ponto já se encontra bem detalhada no ponto B2, pelo que consideramos que a proposta respeita as condições do Aviso para as despesas elegíveis.

Face ao exposto, entende-se que a atribuição de 1 valor subestima a capacidade de execução e operacionalidade do projeto, sendo mais ajustada uma valorização de 5 valores.

C2 – QUALIDADE TÉCNICA DA PROPOSTA

Escassa descrição técnica estrutural referente ao tratamento de resíduos florestais; Não segue as condições do Aviso para despesas elegíveis.

A AG justifica a pontuação de 1 valor com a referência a uma “escassa descrição técnica estrutural” e novamente à não elegibilidade das despesas apresentadas. Esta apreciação não se coaduna com o nível de detalhe técnico e metodológico que efetivamente acompanha a candidatura:

1. A proposta inclui a **descrição técnica dos métodos de trituração e valorização de biomassa**, incluindo o uso de *mulching* e compostagem, bem como dos equipamentos e infraestrutura envolvida, demonstrando conhecimento técnico e experiência no domínio da gestão de resíduos florestais.
2. Foi submetido um **cronograma de Gantt detalhado**, com identificação clara das fases operacionais, recursos afetos e respetiva calendarização, assegurando uma visão estratégica e operacional da implementação do projeto.
1. Foram incluídos **orçamentos** devidamente **discriminados**, que sustentam a viabilidade orçamental da candidatura e permitem aferir a proporcionalidade entre investimento e impacto esperado.

A pontuação atribuída (1 valor em 5 possíveis) desconsidera manifestamente a documentação técnica apresentada, não reconhecendo a coerência entre os meios propostos e os resultados esperados. Tal apreciação carece de uma fundamentação proporcional, considerando a pontuação atribuída a projetos equiparados ao proposto pelo Município de Mira.

Deste modo, estamos em crer que, face à factualidade e aos fundamentos agora apresentados, e tendo em conta a justeza da argumentação, no nosso melhor entendimento, a candidatura deverá ser reapreciada e analisada de forma justa e em cumprimento dos preceitos legais e regulamentares definidos para a respetiva apresentação.

Perante a gravidade da situação, que entendemos ser injusta, caso permaneça a proposta de indeferimento da candidatura nos termos propostos no **Relatório Preliminar** datado de 24.MAR.2025, frisamos que o **Município de Mira** irá recorrer sob a forma de recurso hierárquico para impugnar de forma veemente os fundamentos que nos são apresentados na proposta de decisão, visto que os mesmos são extremamente lesivos, desajustados e com pressupostos que afetam a integridade do processo de candidatura. Antecipadamente gratos e com elevada estima e consideração, apresentamos os nossos melhores cumprimentos.

08.ABR.2025

MUNICÍPIO DE MIRA